

INDUSTRIA DO COMERCIO E INDUSTRIA — COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Ata da Oitava (8ª) Assembleia-Gen
Extraordinária

Aos doze dias do mês de junho mil novecentos e sessenta e dois, nove horas, na sede social a Rua Príncipe, número setecentos e quarenta e um, nesta cidade de Joinville, reunidos, em primeira convocação acionistas que representam mais dois terços do capital social, com se verificou pelas assinaturas no "Livro de Presença", nas páginas 40, e 42, o diretor Ernani Lopes, depois de constatar a existência de número legal, pediu aos senhores acionistas que indicassem um dentre os presentes para dirigir os trabalhos. Por aclamação, foi indicado o senhor Olavio Farias que, aceitando, convidou para secretários, os acionistas Celso Moreira Lopes e Carlos Cassou. Sendo o primeiro para redigir a ata e segundo para os demais trabalhos.

Constituída a mesa desta forma, o senhor presidente declarou instalada a oitava assembleia-geral extraordinária e pediu ao secretário Carlos Cassou que lesse em voz alta o anúncio de convocação, publicado nos prazos e forma estabelecidos pela lei, o qual é o seguinte teor: "União da Comércio e Indústria" Companhia Seguros Gerais — 8ª Assembleia-Geral Extraordinária — São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social a Rua do Príncipe, nº 741, nesta cidade, no dia 12 de junho do corrente ano, às nove horas, para o fim deliberarem sobre a proposta da Diretoria e parecer favorável do Conselho Fiscal no sentido de ser aumentado o capital e alterado o artigo dos estatutos sociais. Joinville, 19 maio de 1962. — (Ass. Lauro Carneiro de Loyola — Diretor, Ernani Lopes — Diretor, Olavio Farias — Secretor". Logo a seguir, por solicitação do senhor presidente, o mesmo secretário leu também, em voz alta, documentos a que se refere o anúncio de convocação, assim concebido: "Senhores Acionistas. Esta Diretoria reconhecendo as vantagens que um novo aumento de capital trará para a sociedade, proporcionando-lhe maiores facilidades no desenvolvimento das operações de seguros que acham em franca expansão, resolveu propor a VV. SS. o aumento do capital social de Cr\$ 7.500.000 para Cr\$ 12.000.000,00 a ser realizado do modo seguinte: a) Com reavaliação dos imóveis, de acordo com a Ordem de Serviço nº 107, de 13 março de 1961 do Diretor da Divisão do Imposto de Renda Cr\$ 1.928.770,00; b) Com incorporação do montante do Fundo de Beneficências Cr\$ 1.318.391,30; c) Com incorporação de parte da Reserva Previdência Cr\$ 1.252.838,70 — Total do aumento proposto Cr\$ 4.500.000,00. Como verificarão os senhores acionistas, a quantia de .. Cr\$ 4.500.000,00 corresponde exatamente a 60% do capital atual e, assim sendo, na distribuição das 9.000 ações, serão emitidas 2.700 ações novas."

ações novas que deverão ser emitidas, se for aprovada a nossa proposta, cada acionista será contemplado com um número de ações, inteiramente grátis, na mesma proporção do referido aumento, gozando ainda dos benefícios que a atual legislação do imposto de renda lhes concede. Finalmente, devemos observar que, feita a nossa proposta, deverá ser alterado o artigo 5º dos nossos estatutos que passará a ser assim redigido: "A 5º O capital social é de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), dividido em 24.000 (vinte e quatro mil) ações comuns nominativas, de valor nominal de 500,00 (quinhentos cruzeiros), de uma. Joinville, 15 de maio de 1962. (Ass.) Lauro Carneiro de Loyola, Ernani Lopes e Olavio Farias — Diretores". Parecer do Conselho Fiscal da "União do Comércio e Indústria" Companhia de

Seguros 7.º, tendo examinado detalhadamente a proposta da Diretoria sobre o aumento do capital social, de Cr\$ 7.500.000,00 para Cr\$ 12.000.000,00, e consequente alteração do artigo 5º dos estatutos, são de parecer que ela merece a aprovação dos senhores acionistas por ser, realmente, de benefício para estes e para a sociedade. Joinville, 17 de maio de 1962. (Ass.) Ovídio Pereira da Silva, Edgar Klein e Jorge Parucker Júnior. "Terminada a leitura, declarou o Senhor Presidente que estavam em discussão os referidos documentos e, não havendo quem se manifestasse a respeito, submeteu-os à votação, verificando que tinham sido aprovados por unanimidade, em vista do que o artigo 5º dos estatutos sociais passaria a vigorar com a redação constante da proposta da Diretoria, ficando esta autorizada a providenciar tudo o que for necessário para o fiel cumprimento do de-

liberado nesta assembleia. E como nada mais houvesse a tratar, o senhor presidente declarou a encerramento dos trabalhos, mandando lavrar a presente ata que, lida e achada conforme, depois de conferida e assinada por mim, Celso Moreira Lopes, vai também assinada pelo presidente, pelo outro secretário e pelos demais acionistas presentes. (Ass.) Celso Moreira Lopes — Secretário. Olavio Farias — Presidente, pp. Procópio Douat e Marinho Américo de Souza Lobo — Celso Moreira Lopes, José Henrique Carneiro de Loyola, pp. Lauro Carneiro de Loyola — José Henrique Carneiro de Loyola, Germano Leonardo Meinert, Guilherme Meinert, Rudolfo Rechenberg, pp. Irineu Bornhausen, Genesio Miranda Lins e Dr. Rodolfo Renaux Bauer — Rudolfo Rechenberg, Ernani Lopes, Paulo João da Silva Medeiros, p.p. Henrique Meyer Júnior, Eduardo Ernesto Meyer, Hans Augusto Meyer, Elco-

nore Erietz, Christine Elizabeth Peitzel, Gerhart Maier, Arthur Wetzel, Elsa Walther Wetzel, Fernando A. F. Stein, Edgar Klein, Luiz Haas de Souza, Alredo Platto e Emilio Evers — Paulo João da Silva Medeiros, Carlos Cassou, pp. Fernando Típ, Amândo Contado Baumer, Ovídio Pereira da Silva, Fernando Fleischer, Helmuth von Gehlen, Rodrigo de Oliveira Lobo, Hermann Metz, João Theodoro Meinert, Jorge Parucker Júnior, Hugo Schmidlin, Egon Schwarz, Darcy Schroeder Oubas, Hans Otto Kaestel, Doutor Luiz Orlewski, Raul Schmidlin, Arnaldo Moreira Douat, Dr. David Ernesto de Oliveira, Jacques Alhadeff e Maria Luiza Loyola Celis — Carlos Cassou. — Afiramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada nas folhas 55 e 56 do livro contábil desta sociedade. — Joinville, 13 de junho de 1962. — Ovídio Farias. — Celso Moreira Lopes. — Carlos Cassou.

DEMONSTRAÇÃO DA REAVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS, CALCULADA DE CONFORMIDADE COM A ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 13-8-1961 DO DIRETOR DA DIVISÃO DO IMPOSTO DE RENDA

	Valor original	Ano	Coef.	Correção monetária	Aumento
Imóveis sito na Rua do Príncipe, 741 — Joinville					
	470.686,60	1952	3,38	1.530.520,70	
	231.970,00	1953	2,99	693.540,30	
	7.368,20	1955	2,08	15.325,30	
	156.336,80	1956	1,82	284.833,00	
	39.839,20	1957	1,56	62.149,20	
Custo e benfeitorias	906.700,80			2.646.519,10	
Reavaliação 1960	1.129.000,00			- 2.635.200,80	611.318,30
Imóveis sito na Rua do Príncipe, 434 — Joinville					
	501.254,00	1951	3,64	1.824.564,50	
	23.004,00	1953	2,99	68.782,00	
	65.608,40	1954	2,47	162.062,70	
	1.321.843,80	1958	1,49	1.969.547,30	
Custo e benfeitorias	1.911.710,20			4.924.946,50	
Reavaliação 1960	991.000,00			- 2.902.710,20	1.122.236,30
Imóvel sito na Praça Santos Andrade — Curitiba (Apartamento nº 14 do Edifício Marumbi)					
	794.447,00	1959	1,21	961.280,90	
Custo e benfeitorias	794.447,00			- 794.447,00	166.833,90
Imóvel sito na Rua Curitiba, s/n — Joinville					
	135.150,00	1959	1,21	163.531,50	
Custo e benfeitorias	135.150,00			- 135.150,00	28.381,50
Aumento máximo admitido					1.928.770,00

Joinville, 15 de maio de 1962. — Lauro Carneiro de Loyola. — Ernani Lopes. — Olavio Farias.

PROJETO DOS NOVOS E-STATUTOS DA "UNIAO DO COMERCIO E INDUSTRIA" COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CAPÍTULO I

nominação, sede, objeto e duração

Art. 1º A "União do Comércio e Indústria" Companhia de Seguros Gerais, autorizada a funcionar pelo decreto nº 17.299, de 5 de dezembro de 1944, é uma sociedade anônima e se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação vigente.

Art. 2º A Sociedade tem sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, podendo criar agências, cursais e filiais em qualquer localidade do país.

Art. 3º A Sociedade tem por objeto a exploração das operações de se-

guros e resseguros dos ramos elementares. Isto é, dos que tenham por fim garantir perdas e danos ou responsabilidades provenientes de riscos de fogo, transportes, acidentes pessoais e outros eventos que possam ocorrer afetando coisas ou pessoas, podendo também exercer a administração de bens.

Art. 4º O prazo de duração da Sociedade é de 30 (trinta) anos, a contar da data do decreto de autorização para o seu funcionamento e prorrogável por deliberação da assembleia geral, mediante aprovação do Governo.

CAPÍTULO II

Capital

Art. 5º O capital social é de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), dividido em 24.000 (vinte e

quatro mil) ações comuns nominativas, do valor nominal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cada uma.

CAPÍTULO III

Diretoria

Art. 6º A administração da Sociedade compete à Diretoria, composta de três diretores, residentes no país, eleitos pela assembleia geral entre os acionistas, com mandato por quatro anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único. O mandato da Diretoria cessante será considerado prorrogado até a posse dos novos diretores ou da maioria destes.

Art. 7º A investidura do cargo de diretor, efetivo ou substituto, será feita por termo lavrado no "Livro de Atas da Diretoria", depois de cautionada a responsabilidade de cada

um com quarenta ações integralizadas da Sociedade, podendo esta cautionação ser prestada por qualquer acionista.

Art. 8º A designação de diretor substituto nos casos de licença, impedimento ou vaga será feita pelos diretores remanescentes, valendo a nomeação somente até a primeira reunião de assembleia geral, a qual competirá a eleição definitiva.

Art. 9º Qualquer dos diretores terá amplos poderes de administração, podendo representar a Sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, e nas suas relações com as autoridades administrativas e outras, bem como assinar apólices, cheques e outros documentos ou atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade, inclusive contratos de agentes e de funcionários.

Parágrafo único. Para adquirir, alienar e onerar imóveis, bem como constituir procuradores, serão necessárias as assinaturas de, pelo menos, dois diretores.

Art. 16. A Diretoria, além da percentagem a que se refere o artigo 29 alínea c, dos estatutos, terá a remuneração mensal que for fixada pela assembleia geral, limitada ao máximo de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) que será distribuída entre os seus membros em exercício pela forma que decidir em uma de suas primeiras reuniões.

CAPÍTULO IV

Conselho Consultivo

Art. 11. Juntamente com a Diretoria, será eleito, por igual tempo, o Conselho Consultivo, composto de 5 (cinco) acionistas, residentes no país, o qual poderão ser reeleitos.

Parágrafo único. O Conselho Consultivo designará entre os seus membros o seu Presidente.

Art. 12. Compete ao Conselho Consultivo:

a) cooperar com a Diretoria da Sociedade nos seus estudos sobre a expansão ou restrição de negócios, criação ou extinção de novas carteiras, de sucursais e agências;

b) apresentar sugestões sobre investimentos, seja para aplicação de reserva ou não;

c) colaborar com a Diretoria em tudo quanto lhe for por ela solicitado no que diz respeito à administração da Sociedade.

Art. 13. O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente, duas vezes por ano, no primeiro e segundo semestre, para tomar conhecimento da marcha dos negócios da Sociedade, e, extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria, lavrando atas dos seus trabalhos em livro próprio.

Art. 14. O Conselho Consultivo estará reunido legalmente com a presença de, pelo menos, três dos seus membros, cabendo ao Presidente da reunião o voto de desempate.

Art. 15. As vagas que se verificarem no Conselho Consultivo serão preenchidas pela primeira assembleia que se realizar, durante o mandato do substituto somente o tempo que faltar para conclusão do mandato do substituído.

Art. 16. A remuneração dos membros do Conselho Consultivo será fixada anualmente pela assembleia geral ordinária.

CAPÍTULO V

Conselho Fiscal

Art. 17. O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, entre os acionistas, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.

UNIAO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA — COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Relação dos acionistas, conforme o Livro de Registro de Ações Nominativas em 12 de junho de 1962, com indicação das ações que possuem e das ações novas que lhes cabem com o aumento do capital social autorizado pela assembleia geral extraordinária realizada hoje.

Número de Ordem — Acionistas	Ações — Valor Nominal de Cr\$ 500,00		
	Que possui	Novas	Total
1. Aderson Ramos da Silva	55	33	88
2. Adão Schwartzer	50	33	83
3. Alberto Bignotto	109	66	165
4. Alfredo Thana	125	75	200
5. Amador Gonzaga Baumer	150	30	180
6. Américo Batista Lobo	60	33	93
7. Antônio Maria Koblisch	7,5	4,5	12
8. Antônio Proença (Espólio)	187,5	112,5	300
9. Arthur de Azevedo Cubas Bachmann	15	9	24
10. Arnaldo Moreira Dorat	62,5	37,5	100
11. Arthur Wetzel	105	60	165

CAPÍTULO VI

Assembleia Geral

Art. 18. A assembleia geral ordinária reunir-se-á, anualmente, até o dia 31 de março, sob a presidência do acionista que for por ela indicado.

Parágrafo único. O presidente da assembleia convidará dois acionistas presentes para secretários da mesa, distribuindo os trabalhos entre eles.

Art. 19. As assembleias gerais extraordinárias se reunirão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.

Art. 20. Uma vez convocada a assembleia geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a assembleia ou fique sem efeito a convocação.

Art. 21. As deliberações das assembleias serão sempre tomadas por maioria de votos, correspondendo um voto a cada ação.

Art. 22. Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões de assembleia geral por mandatários que sejam acionistas, devendo os documentos comprobatórios desse mandato ser entregues na sede da Sociedade até a véspera das reuniões.

CAPÍTULO VII

Lucros

Art. 23. Anualmente, no dia 31 de dezembro, será realizado o balanço geral da Sociedade e os lucros líquidos que se verificarem, depois de deduzidas as reservas exigidas pela legislação de seguros, serão distribuídos pela seguinte forma:

a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital;

b) o exigido em lei para constituir o Fundo de Garantia de Retrocessões;

c) o necessário para distribuição de dividendo aos acionistas por determinação da assembleia geral, mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal;

d) 10% (dez por cento) aos diretores, na proporção dos respectivos honorários, observadas as restrições legais;

e) o restante será dividido em duas partes iguais, sendo uma levada à Reserva de Previdência destinada a suprir possíveis deficiências das reservas exigidas pela legislação de seguros, e a outra ao Fundo de Bonificações para distribuição aos acionistas quando e pela forma que decidir a Assembleia geral.

Parágrafo único. Reverterão a favor da Sociedade e serão levados a crédito da conta de lucros e perdas os dividendos prescritos na forma da lei.

Número de Ordem — Acionistas

Ações-Valor Nominal de Cr\$ 500,00

Que possui Novas Total

12. Augusto Newton da Cruz Lima (Espólio)	12,5	7,5	20
13. Bernardo Olsen	55	33	88
14. Bernardo Stamm	30	18	48
15. Berthilde Bachmann Paquet	77,5	46,5	124
16. Carlos Cassou	10	6	16
17. Carlos Zipperer Sobrinho	62,5	37,5	100
18. Celso Moreira Lopes	10	6	16
19. Christine Elizabeth Petzold	50	30	80
20. Darcy Schroeder Cubas	32,5	19,5	52
21. David Ernesto de Oliveira, Dr	312,5	187,5	500
22. Edgar Klein	250	150	400
23. Eduardo Ernesto Meyer	62,5	37,5	100
24. Egon Schmalz	25	15	40
25. Eelobore Brietzg	50	30	80
26. Elsa Parucker	17,5	10,5	28
27. Emiliano Abraão Seleme (Espólio)	40	24	64
28. Emilio Evers	587,5	340,5	908
29. Ernani Lopes	1.967,5	1.180,5	3.148
30. Everaldo Dingee de Miranda	10	6	16
31. Ewaldo Guilherme Sabatke (Espólio)	62,5	37,5	100
32. Fernando Fleischer	62,5	37,5	100
33. Fernando Tip	30	18	48
34. Firmino Vieira (Espólio)	5	3	8
35. G. A. Helmuth Von Gehlen	90	54	144
36. Genésio Miranda Lins	282,5	169,5	452
37. Gehard Lovis Julio Wetzel e Gustavo Grossenbacher	212,5	187,5	500
38. Gehart Maier	100	60	160
39. Germano Augusto Frederico Stein	175	105	280
40. Germano Leonardo Mainert	1.222,5	733,5	1.956
41. Guilherme Meinert	30	18	48
42. Hans Augusto Meyer	50	30	80
43. Hans Lange	32,5	19,5	52
44. Hans Otto Kaesemodel	280	168	448
45. Henrique Delmiro de Miranda	10	6	16
46. Henrique Meyer Júnior	50	30	80
47. Herman Metz	175	105	280
48. Hugo Schmidlin	157,5	94,5	252
49. Ilse Lepper Urban	27,5	16,5	44
50. India Fernandes Woods	100	60	160
51. Irineu Bornhausen	250	150	400
52. Jacob Bernardo Fuck Junior	50	30	80
53. Jacques Alhadeff	500	300	800
54. João Batista Tavares Junior	50	30	80
55. João Carlos Bauer	55	32	86
56. João Theodoro Meinert	27,5	16,5	44
57. Jobar Cassou	55	33	88
58. Jorge Parucker Júnior	272,5	163,5	436
59. José Henrique Carneiro Loyola	425	255	680
60. José Luiz Olsen Trouche	100	60	160
61. Lauro Carneiro de Loyola	1.382,5	829,5	2.212
62. Lilian Rachel Colin Gomes	25	15	40
63. Luiz Bernardo Olsen	75	45	120
64. Luiz Haas de Souza	62,5	37,5	100
65. Luiz José Sant'Anna	25	15	40
66. Luiz Orłowski, Dr.	155	93	248
67. Manja Colin	25	15	40
68. Maria Evangelina Bachmann	77,5	46,5	124
69. Maria Helena Bachmann Ribello	80	48	128
70. Maria Heloisa Machmann Alves	77,5	46,5	124
71. Maria de Lourdes Seleme Colodel	12,5	7,5	20
72. Maria Luiza Loyola Colin	835	501	1.336
73. Maria Tereza Olsen Trouche	25	15	40
74. Marinho Américo de Souza Lobo	32,5	19,5	52
75. Mirno Herbert Neidert	30	18	48
76. Octavio de Souza Lobo, Dr.	32,5	19,5	52
77. Olavio Farias	12,5	7,5	20
78. Oscar Antônio Geraldo Pereira	75	45	120
79. Otto Emilio Eugenio Richter	7,5	4,5	12
80. Otto Reginaldo Renaux	130	78	208
81. Ovidio Pereira da Silva	62,5	37,5	100
82. Palmiro Gomes Vidal	92,5	55,5	148
83. Paula Seleme Carvalho	12,5	7,5	20
84. Paulina Kock Seleme	317,5	190,5	508
85. Paulo Brietzg	75	45	120
86. Paulo João da Silva Medeiros, Dr.	157,5	94,5	252
87. Pedro Raymundo Cominense, Dr.	117,5	70,5	188
88. Procópio Douat	600	360	960
89. Raul Schmidlin	30	18	48
90. Roberto Jacob Antônio Grossenbacher	125	75	200
91. Roberto Leopoldo Colin	50	30	80
92. Roberto Leopoldo Stein	87,5	52,5	140
93. Rodolfo Renaux Bauer, Dr.	80	48	128
94. Rodrigo de Oliveira Lobo	20	12	32
95. Rosa Seleme Kehrig	12,5	7,5	20
96. Rudolfo Rechenberg	12,5	7,5	20
97. Sophia Dorothea Von Zeska	50	30	80
98. Victor Ruchmann	9,375	5,625	15

Número de Ordem — Acionistas	Ações-Valor Nominal de Cr\$ 500,00		
	Que possui	Novas	Total
99. Victor Liberato de Faria — CES-pólio)	3,125	1,875	5
100. Vidal Prudência da França . .	80	18	48
101. Victor Fernando de Miranda .	10	6	16
102. Walter Brietzig	92,5	55,5	148
103. Wlegando Olsen	167,5	100,5	268
104. Zacharias Emiliano Seleme . .	12,5	7,5	20
Total	15.000	9.000	24.000

Joinville, 12 de junho de 1962. — Ernani Lopes — Dir. dor.
 CNº 253 — 28-1-63 — Cr\$ 21 369,00).